

[Acórdãos STA](#)

Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo

Processo:	007645
Data do Acórdão:	08-11-1968
Tribunal:	1 SECÇÃO
Relator:	PAMPLONA CORTE REAL
Descritores:	REGISTO DE JOGOS LANÇAMENTO CHEQUE SANÇÃO ADMINISTRATIVA EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR
Sumário:	I - Face ao disposto na alínea b) do artigo 40 do Decreto-Lei 41562 de 18 de Março de 1958, não pode deixar de concluir-se que a sanção nele cominada se destina precisamente a punir as inexactidões ou insuficiência de lançamentos em qualquer dos livros ou outros documentos relativos a "contabilidade especial dos jogos". Consequentemente, todos os livros e impressos previstos no artigo 109 do Decreto Regulamentar n. 41812, de 9 de Agosto de 1958. II - As sanções previstas nas alíneas d) e e) do artigo 40 do Decreto-Lei 41562 respeitam a tipos de infracções manifestamente distintas nos seus pressupostos legais.*
Nº Convencional:	JSTA00018238
Nº do Documento:	SA119681108007645
Recorrente:	SOC TURISMO DE ESPINHO SARL
Recorrido 1:	MINI
Votação:	MAIORIA COM 1 VOT VENC
Ano da Publicação:	68
Apêndice:	DG
Data do Apêndice:	22-09-1970
1ª Pág. de Publicação do Acórdão:	328
Privacidade:	1
Meio Processual:	REC CONT.
Objecto:	DESP MINI DE 1967/11/30.
Decisão:	NEGA PROVIMENTO.
Área Temática 1:	DIR FISC - JOGO.
Legislação Nacional:	DL 41562 DE 1958/03/18 ART14 ART22 PAR1 ART35 ART40 B D E. DRGU 41812 DE 1958/08/09 ART39 ART63 ART109.
Aditamento:	

 Texto Integral

Texto Integral: